



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB - E

Em conformidade com a Leis Municipal nº 2511/2017, 2512/2017e Lei Federal 13.465/2017.

Documentos necessários:

- RG e CPF de cada beneficiado e seu cônjuge;
- CNPJ se pessoa jurídica;
- Contrato social e atos constitutivos, se pessoa jurídica;
- Espelho do IPTU, quando houver;
- Comprovante de endereço em nome do beneficiário;
- Contas de água e luz do imóvel a ser regularizado datadas antes de dezembro de 2016, quando houver;
- Documento de aquisição do imóvel com cadeia sucessória (acompanhadas de provas de quitação do adquirente, escritura de direitos possessórios); e formal de partilha quando houve;
- Memorial de Instituição, Convenção Condominial e especificação de frações ABNT 12.721, em caso de Condomínio;
- Levantamento planialtimétrico georreferenciado no Datum Sirgas 2000 com base Cartográfica Municipal, com o lote inserido no perímetro da quadra e ruas adjacentes; e projeção de construções com seus recuos no lote (ou fração), quando houver, e memorial descritivo com responsabilidade técnica ART ou RRT (arquivo em papel e digital);
- Projeto Aprovado e Habite-se das edificações, quando existir;
- Certidão de Casamento/nascimento ou Declaração de União Estável;
- Certidão negativa de tributos municipais sobre o imóvel, para áreas já cadastradas;
- Certidão Negativa de Ação Judicial sobre a área (Justiça Federal e Estadual);
- Certidão Negativa de débitos previdenciários;
- Certidão de distribuição de Processo Cível, Estadual e Federal, em nome do possuidor – emitida pelo site do Fórum Estadual e Federal.
- Declaração de confrontação, com assinatura do proprietário e confrontantes (vizinhos), de que não há litígio sobre a área que se pretende regularizar;
- Estudo preliminar das desconformidades urbanísticas, ambientais e jurídicas, com responsabilidade técnica (ART, RRT e OAB), quando for o caso;
- Estudo técnico e proposta de soluções para questões urbanísticas, ambientais e jurídicas, com responsabilidade técnica (ART, RRT e OAB), quando for o caso;
- Estudo técnico e proposta de soluções para situação de risco, quando for o caso, com responsabilidade técnica ART ou RRT;
- Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver;
- Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, reconhecido em cartório, pelo cumprimento do cronograma físico apresentado;
- Estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
- Taxa de abertura de processo recolhida;
- Taxa de análise de processo recolhida;
- Procuração com firma reconhecida em caso de solicitação por terceiros;
- Declaração de responsabilidade de autenticidade dos documentos e da entrega;
- Outros a serem especificados de acordo o caso.

Procedimento: Preencher o Requerimento com os dados dos legítimos postulantes, indicar o serviço a ser solicitado, anexar os documentos acima listados, encaminhando à “Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária” para abertura de processo administrativo.